



CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA

EDITAL N.º 43/2021

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do n.º 1, alínea t) do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, que no dia 30 de dezembro de 2020, foi celebrado o Auto de Transferência de Competências na Junta de Freguesia de Ceira, que a seguir se reproduz:

Considerando que:

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, determina no n.º 2, do artigo 38.º que os órgãos da Freguesia/União das Freguesias têm competências transferidas pelos Municípios, que são enumeradas nesse normativo;
- A transferência de competências é diferente em função da natureza e dimensão da Freguesia/União das Freguesias, atendendo à sua população e capacidade de execução;
- Os recursos financeiros afetos à transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias, pelos Municípios, provêm do orçamento municipal, após deliberação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes dos acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos da Freguesia/União das Freguesias;
- Sendo a Freguesia/União das Freguesias as autarquias locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, o Programa do XXI Governo Constitucional preconizou a afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, assegurando, assim, uma maior coesão territorial;
- O Município de Coimbra possui uma extensa área de vias, de espaços públicos e de espaços verdes, que exige uma constante gestão e manutenção;
- A necessidade de manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público é permanente;
- A rede escolar do Município de Coimbra é vasta e necessita de constantes intervenções, para se manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de aprendizagem;
- O significativo papel da Freguesia/União das Freguesias na prestação de serviços de qualidade, através da utilização racional dos recursos que lhe são disponibilizados e face à sua proximidade com as respetivas populações;



- O Município de Coimbra promoveu os estudos prévios necessários à concretização da transferência de competências para a Freguesia/União das Freguesias;
- A avaliação da execução dos anteriores Acordos de Execução de Delegação de Competências celebrados com a Freguesia/União das Freguesias é positiva.

Em cumprimento do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; das deliberações de 23/11/2020 da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 29/12/2020; da autorização da Junta da Freguesia de Ceira, em 4/12/2020, e da aprovação por deliberação da Assembleia da Freguesia de Ceira, em 7/12/2020.

Nos termos das disposições contidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, é celebrado o presente Auto de Transferência de Competências,

ENTRE:

Município de Coimbra, pessoa coletiva com o n.º 506 415 082, com sede na Praça 8 de maio, em Coimbra, representado, no presente ato, por Manuel Augusto Soares Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

e

Freguesia de Ceira pessoa coletiva com o n.º 506 929 710, com sede na Rua Dr. Manuel Chaves e Castro, 3030-853 Ceira Coimbra, representada, no presente ato, por José Fernando dos Santos, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Auto de Transferência de Competências tem por objeto a transferência de recursos, com vista ao exercício das competências do Município de Coimbra pela Junta da Freguesia de Ceira, nos domínios seguintes:

- a) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- b) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- c) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.ª

Gestão e manutenção de espaços verdes

1. Constituem parte integrante do domínio municipal os espaços verdes municipais sitos na área territorial da Junta da Freguesia de Ceira, cuja gestão e manutenção são objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, a conservação, arranjo e limpeza de espaços verdes ajardinados, que a seguir se identificam:

DENOMINAÇÃO	AREA (M ²)
Estrada da Beira 1	320
Estrada da Beira 2	275
Espaços exteriores do cemitério	210
Vendas de Ceira	410
Sobral de Ceira	195
Jardins junto aos edifícios da Junta de Freguesia	830
Parque Metro Mondego 1	7570
Parque Metro Mondego 2	3680
TOTAL	13.490

2. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das áreas dos espaços verdes, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 3.ª

Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

1. Constituem parte integrante do domínio municipal a rede de vias, os espaços públicos, as sarjetas e os sumidouros sitos na área territorial da Freguesia de Ceira, cuja limpeza constitui objeto do presente Auto de Transferência de Competências, que compreende, designadamente, as vias a seguir identificadas:

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
1100216	1100216001		Sem topónimo	Boiça	16,66
1100005	1100005001	Rua	Almeque, Rua do	Boiça	291,32
1100016	1100016001	Rua	Barroca, Rua da	Boiça	179,99
1100018	1100018001	Ponte	Boiça, Ponte da	Boiça	153,6
1100024	1100024001	Rua	Calhoal, Rua do	Boiça	257,61
1100037	1100037001	Rua	Cavalongo, Rua do	Boiça	158,38
1100044	1100044001	Beco	Chão da Roda, Beco do	Boiça	35,97
1100069	1100069001	Rua	Ermida, Rua da	Boiça	47,8
1100070	1100070001	Travessa	Ermida, Travessa da	Boiça	19,23

manuel

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
1100083	1100083001	Rua	Fonte, Rua da	Boiça	104,84
1100098	1100098001	Canto	Jardim, Canto do	Boiça	101,93
1100100	1100100001	Rua	Lameira, Rua da	Boiça	743,25
1100119	1100119001	Rua	Moinho, Rua do	Boiça	474,71
1100149	1100149001	Rua	Roda, Rua da	Boiça	168,62
1100158	1100158001	Rua	Simão, Rua de São	Boiça	137
1100159	1100159001	Travessa	Simão, Travessa de São	Boiça	23,38
1100202	1100202001		Sem topónimo	Cabouco	50,08
1100003	1100003001	Rua	Albardal, Rua do	Cabouco	841,38
1100013	1100013001	Rua	Azenha, Rua da	Cabouco	239,96
1100014	1100014001	Rua	Barbearia, Rua da	Cabouco	39,74
1100015	1100015001	Escadas	Barreiras, Escadas das	Cabouco	133,4
1100036	1100036001	Rua	Cavadas, Rua das	Cabouco	52
1100041	1100041001	Rua	Centro Popular, Rua do	Cabouco	504,05
1100045	1100045001	Rua	Chão Novo, Rua do	Cabouco	67,1
1100049	1100049001	Escadas	Coenços, Escadas dos	Cabouco	47,06
1100050	1100050001	Rua	Coenços, Rua dos	Cabouco	599,25
1100052	1100052001	Beco	Corgo, Beco do	Cabouco	33,75
1100055	1100055001	Beco	Covão, Beco do	Cabouco	20,62
1100059	1100059001	Beco	Domingos, Beco de São	Cabouco	36,21
1100060	1100060001	Rua	Domingos, Rua de São	Cabouco	127,75
1100062	1100062001	Travessa	Domingos, Travessa de São	Cabouco	46,79
1100077	1100077001	Rua	Fontanheiro, Rua do	Cabouco	93,44
1100078	1100078001	Rua	Fonte dos Caboucos, Rua da	Cabouco	208,48
1100106	1100106001	Rua	Lomba, Rua da	Cabouco	179,06
1100110	1100110001	Escadas	Luzia, Escadas de Santa	Cabouco	99,15
1100111	1100111001	Rua	Luzia, Rua de Santa	Cabouco	138,59
1100113	1100113001	Largo	Malhadinha, Largo da	Cabouco	62,86
1100114	1100114001	Rua	Malhadinha, Rua da	Cabouco	402,52
1100118	1100118001	Rua	Mocho, Rua do	Cabouco	448,57
1100138	1100138001	Rua	Provale, Rua do	Cabouco	138,62
1100140	1100140001	Rua	Quinta, Rua da	Cabouco	121,07
1100155	1100155001	Rua	Saúde, Rua da Nossa Senhora da	Cabouco	282,55
1100156	1100156001	Travessa	Saúde, Travessa da Nossa Senhora da	Cabouco	49,99
1100171	1100171001	Rua	Vale, Rua do	Cabouco	121,45

Wachoby

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
1100172	1100172001	Travessa	Vale, Travessa do	Cabouco	243,53
1100177	1100177001	Rua	Vinhas, Rua das	Cabouco	545,14
1100184	1100184001		Sem topónimo	Carvalho	111,89
1100185	1100185001		Sem topónimo	Carvalho	21,18
1100186	1100186001		Sem topónimo	Carvalho	22,72
1100187	1100187001		Sem topónimo	Carvalho	122,68
1100188	1100188001		Sem topónimo	Carvalho	354,03
1100189	1100189001		Sem topónimo	Carvalho	91,11
1100190	1100190001		Sem topónimo	Carvalho	172,61
1100191	1100191001		Sem topónimo	Carvalho	75,7
1100192	1100192001		Sem topónimo	Carvalho	69,56
1100193	1100193001		Sem topónimo	Carvalho	16,98
1100008	1100008001	Rua	Alto do Outeiro, Rua do	Carvalho	152,17
1100031	1100031001	Rua	Carvalheiros, Rua dos	Carvalho	112,17
1100032	1100032001	Rua	Carvalhinho, Rua do	Carvalho	352,32
1100035	1100035001	Rua	Cavada de Além, Rua	Carvalho	148,19
1100057	1100057001	Rua	Cruzeiro, Rua do	Carvalho	191,83
1100064	1100064001	Rua	Eira, Rua da	Carvalho	307,04
1100124	1100124001	Rua	Outeiro, Rua do	Carvalho	163,81
1100124	1100124002	Rua	Outeiro, Rua do	Carvalho	91,74
1100135	1100135001	Rua	Portela, Rua da	Carvalho	239,61
1100136	1100136001	Rua	Preces, Rua da Nossa Senhora das	Carvalho	996,18
1100145	1100145001	Rua	Ribeiro, Rua do	Carvalho	36,07
1100169	1100169001	Rua	Vale Torto, Rua do	Carvalho	238,24
1100033	1100033001	Estrada	Carvalhosas, Estrada das	Carvalhosas	831,97
1100179	1100179001		Sem topónimo	Ceira	707,74
1100180	1100180001		Sem topónimo	Ceira	903,41
1100181	1100181001		Sem topónimo	Ceira	299,19
1100182	1100182001		Sem topónimo	Ceira	632,98
1100210	1100210001		Sem topónimo	Ceira	69,81
1100211	1100211001		Sem topónimo	Ceira	297,51
1100213	1100213001		Sem topónimo	Ceira	169,23
1100219	1100219001		Sem topónimo	Ceira	464,5
1100220	1100220001		Sem topónimo	Ceira	52,75
1100221	1100221001		Sem topónimo	Ceira	87,8
1100222	1100222001		Sem topónimo	Ceira	37,01
1100178	1100178001		Sem topónimo	Ceira	403,07
1100009	1100009001	Rua	António, Rua de Santo	Ceira	79,39
1100010	1100010001	Ladeira	Apeadeiro, Ladeira do	Ceira	143,69



CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIENTO (ml)
1100023	1100023001	Rua	Calhoço, Rua do	Ceira	302,39
1100025	1100025001	Rua	Campos, Rua Padre	Ceira	203,87
1100026	1100026001	Travessa	Cano, Travessa do	Ceira	55,88
1100027	1100027001	Rua	Canto, Rua do	Ceira	61,82
2900208	2900208001	Estrada	Carvalho, Estrada do	Ceira	4742,41
1100038	1100038001	Rua	Cemitério, Rua do	Ceira	314,53
1100039	1100039001	Rua	Central, Rua	Ceira	187,77
1100040	1100040001	Travessa	Centro Hípico, Travessa do	Ceira	114,81
1100047	1100047001	Ladeira	Clube, Ladeira do	Ceira	95,48
1100053	1100053001	Rua	Correio, Rua do	Ceira	518,98
1100056	1100056001	Ladeira	Cristo, Ladeira de Santo	Ceira	83,58
1100066	1100066001	Rua	Eiras, Rua das	Ceira	95,53
1100067	1100067001	Travessa	Eiras, Travessa das	Ceira	61,19
1100073	1100073001	Travessa	Estrada Velha, Travessa da	Ceira	113,11
1100079	1100079001	Beco	Fonte, Beco da	Ceira	36,93
1100094	1100094001	Beco	Igreja, Beco da	Ceira	33,01
1100095	1100095001	Ladeira	Igreja, Ladeira da	Ceira	78,29
1100096	1100096001	Rua	Igreja, Rua da	Ceira	245,39
1100102	1100102002	Rua	Lavadeiras, Rua das	Ceira	19,22
1100102	1100102001	Rua	Lavadeiras, Rua das	Ceira	198,58
1100112	1100112001	Rua	Malhadas, Rua das	Ceira	538,77
1100115	1100115001	Rua	Manuel Chaves e Castro, Rua Doutor	Ceira	255,72
1100116	1100116001	Rua	Mata, Rua da	Ceira	607,22
1100128	1100128001	Rua	Pedro, Rua de São	Ceira	60,74
1100129	1100129001	Travessa	Poços da Baganha, Travessa dos	Ceira	107,48
1100139	1100139001	Rua	Quinta da Ponte, Rua	Ceira	703,38
1100147	1100147001	Rua	Rio, Rua do	Ceira	158,3
1100148	1100148001	Travessa	Rio, Travessa do	Ceira	39,09
1100164	1100164001	Rua	Tomar, Rua de	Ceira	945,63
1100167	1100167001	Beco	Vale Soeiro, Beco do	Ceira	34,18
1100168	1100168001	Rua	Vale Soeiro, Rua do	Ceira	74,61
1100174	1100174001	Rua	Vendas, Rua das	Ceira	298,82
1100199	1100199001		Sem topónimo	Lagoas	207,21
1100200	1100200001		Sem topónimo	Lagoas	35,74
1100201	1100201001		Sem topónimo	Lagoas	109,05
1100227	1100227001		Sem topónimo	Lagoas	47,21
1100001	1100001001	Rua	4 de Janeiro, Rua	Lagoas	75,91
1100028	1100028001	Adro	Capela, Adro da	Lagoas	23,93

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
1100046	1100046001	Rua	Cheira, Rua da	Lagoas	562,45
1100065	1100065001	Rua	Eira, Rua da	Lagoas	206,3
1100082	1100082001	Rua	Fonte, Rua da	Lagoas	120,8
1100109	1100109001	Rua	Lurdes, Rua de Nossa Senhora de	Lagoas	550,34
1100125	1100125001	Rua	Parreiras, Rua das	Lagoas	87,83
1100126	1100126001	Travessa	Parreiras, Travessa das	Lagoas	44,84
1100099	1100099001	Rua	Lagoas, Rua das	Lagoas	3370,85
1100183	1100183001		Sem topónimo	São Frutuoso	1378,06
1100194	1100194001		Sem topónimo	São Frutuoso	93,84
1100195	1100195001		Sem topónimo	São Frutuoso	39,39
1100196	1100196001		Sem topónimo	São Frutuoso	1023,33
1100217	1100217001		Sem topónimo	São Frutuoso	44,94
1100006	1100006001	Rua	Alminhas, Rua das	São Frutuoso	211,54
1100007	1100007001	Travessa	Alminhas, Travessa das	São Frutuoso	33,02
1100011	1100011001	Escadas	Arieira, Escadas da	São Frutuoso	20,25
1100012	1100012001	Rua	Arieira, Rua da	São Frutuoso	58,42
1100020	1100020001	Rua	Cabeço, Rua do	São Frutuoso	267,46
1100021	1100021001	Rua	Cabreira, Rua da	São Frutuoso	131,46
1100071	1100071001	Rua	Escola, Rua da	São Frutuoso	198
1100081	1100081001	Rua	Fonte, Rua da	São Frutuoso	420,03
1100084	1100084001	Escadas	Fontinha, Escadas da	São Frutuoso	24,51
1100085	1100085001	Rua	Fontinha, Rua da	São Frutuoso	212,77
1100086	1100086001	Travessa	Fontinha, Travessa da	São Frutuoso	15,36
1100087	1100087001	Rua	Frutuoso, Rua de São	São Frutuoso	399,51
1100088	1100088001	Travessa	Frutuoso, Travessa de São	São Frutuoso	18,77
1100089	1100089001	Escadas	Gata, Escadas da	São Frutuoso	15,51
1100090	1100090001	Quelha	Gata, Quelha da	São Frutuoso	44,69
1100105	1100105001	Rua	Lomba, Rua da	São Frutuoso	135,19
1100117	1100117001	Travessa	Milagres, Travessa da Nossa Senhora dos	São Frutuoso	18,88
1100120	1100120001	Rua	Moinho, Rua do	São Frutuoso	98,77
1100123	1100123001	Rua	Olival, Rua do	São Frutuoso	145,03
1100133	1100133001	Beco	Portedeira, Beco da	São Frutuoso	48,51
1100134	1100134001	Rua	Portedeira, Rua da	São Frutuoso	79,62
1100143	1100143001	Escadas	Ribeiro, Escadas do	São Frutuoso	48,79
1100144	1100144001	Rua	Ribeiro, Rua do	São Frutuoso	167,52
1100146	1100146001	Travessa	Ribeiro, Travessa de	São Frutuoso	27,82
1100151	1100151001	Quelha	Santinho, Quelha do	São Frutuoso	36

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
1100152	1100152001	Terreiro	Santinho, Terreiro do	São Frutuoso	54
1100153	1100153001	Travessa	Santinho, Travessa do	São Frutuoso	34,57
1100170	1100170001	Rua	Vale, Rua do	São Frutuoso	217,46
1100175	1100175001	Rua	Vila Verde, Rua de	São Frutuoso	1365
1100176	1100176001	Rua	Vinha Morta, Rua da	São Frutuoso	139,35
1100203	1100203001		Sem topónimo	Sobral	249,03
1100204	1100204001		Sem topónimo	Sobral	189,69
1100205	1100205001		Sem topónimo	Sobral	18,62
1100206	1100206001		Sem topónimo	Sobral	138,12
1100207	1100207001		Sem topónimo	Sobral	16,26
1100208	1100208001		Sem topónimo	Sobral	111,15
1100228	1100228001		Sem topónimo	Sobral	194
1100215	1100215001		Sem topónimo	Sobral	263,2
1100223	1100223001		Sem topónimo	Sobral	74,57
1100224	1100224001		Sem topónimo	Sobral	51,09
1100002	1100002001	Rua	4 de Julho, Rua	Sobral	394,39
1100004	1100004001	Viela	Alegria, Viela da	Sobral	23,42
1100029	1100029001	Rua	Capela, Rua da	Sobral	373,35
1100030	1100030001	Travessa	Capela, Travessa da	Sobral	39,03
1100042	1100042001	Rua	Cepo, Rua do	Sobral	117,3
1100054	1100054001	Rua	Cova do Barro, Rua	Sobral	212,96
1100058	1100058001	Rua	Cruzinha, Rua da	Sobral	289,34
1100061	1100061001	Rua	Domingos, Rua de São	Sobral	58,42
1100074	1100074001	Calçada	Fátima, Calçada de Nossa Senhora de	Sobral	166,93
1100076	1100076001	Pátio	Fogueiras, Pátio das	Sobral	31,2
1100091	1100091001	Rua	Gens, Rua de São	Sobral	164,39
1100097	1100097001	Beco	Isabel, Beco de Santa	Sobral	83,71
1100107	1100107001	Quelha	Louros, Quelha dos	Sobral	60,96
1100108	1100108001	Travessa	Louros, Travessa dos	Sobral	100,93
1100130	1100130001	Rua	Poços, Rua dos	Sobral	148,25
1100137	1100137001	Rua	Principal, Rua	Sobral	392,43
1100160	1100160001	Rua	Sobral, Rua do	Sobral	254,68
1100165	1100165001	Beco	Trás das Eiras, Beco	Sobral	47,34
1100166	1100166001	Rua	Vale de Açor, Rua	Sobral	1101,47
1100166	1100166003	Rua	Vale de Açor, Rua	Sobral	999,2
1100197	1100197001		Sem topónimo	Tapada	85,94
1100198	1100198001		Sem topónimo	Tapada	84,39
1100212	1100212001		Sem topónimo	Tapada	199,85
1100218	1100218001		Sem topónimo	Tapada	26,38

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
1100226	1100226001		Sem topónimo	Tapada	80,39
1100022	1100022001	Rua	Caleiras, Rua das	Tapada	42,42
1100051	1100051001	Rua	Comelais, Rua dos	Tapada	484,76
1100063	1100063001	Rua	Eira Velha, Rua da	Tapada	734,65
1100068	1100068001	Rua	Eirita, Rua da	Tapada	46,93
1100080	1100080001	Escadaria	Fonte, Escadaria da	Tapada	56,89
1100092	1100092001	Largo	Gonçalo, Largo de São	Tapada	21,66
1100103	1100103001	Rua	Livramento, Rua de Nossa Senhora do	Tapada	58,17
1100122	1100122001	Rua	Olheiro, Rua do	Tapada	283,98
1100127	1100127001	Rua	Pedra Longa, Rua da	Tapada	251,54
1100132	1100132001	Rua	Ponte do Cabouco, Rua da	Tapada	213,8
1100161	1100161001	Ladeira	Tapada, Ladeira da	Tapada	253,88
1100162	1100162001	Quelha	Tapada, Quelha da	Tapada	18,59
1100163	1100163001	Rua	Tapada, Rua da	Tapada	381,65
1100173	1100173001	Rua	Várzea Redonda, Rua da	Tapada	90,81
1100075	1100075001	Rua	Fátima, Rua Nossa Senhora de	Vale do Açor	252,75
1100104	1100104001	Rua	Livramento, Rua Nossa Senhora do	Vale do Açor	763,64
1100121	1100121001	Rua	Nova, Rua	Vale do Açor	346,43
1100209	1100209001		Sem topónimo	Vendas	67,94
1100214	1100214001		Sem topónimo	Vendas	264,01
1100225	1100225001		Sem topónimo	Vendas	26,89
1100160	1100160002	Rua	Sobral, Rua do	Vendas	219,31
1100017	1100017001	Rua	Boa Viagem, Rua Senhora da	Vendas da Serra	1545,28
1100048	1100048001	Rua	Coenços Cimeiros, Rua dos	Vendas da Serra	818,43
1100101	1100101001	Rua	Lameira, Rua da	Vendas da Serra	794,83
1100150	1100150001	Rua	Salão, Rua do	Vendas da Serra	348,59
1100019	1100019001	Rua	Boiça, Rua da	Vendas de Ceira	497,93
1100034	1100034001	Rua	Casal Velho, Rua do	Vendas de Ceira	617,43
1100043	1100043001	Rua	Cerejeirinha, Rua da	Vendas de Ceira	97,72
1100072	1100072001	Rua	Escola, Rua da	Vendas de Ceira	298,11
1100093	1100093001	Rua	Graça, Rua da Nossa Senhora da	Vendas de Ceira	66,42
1100131	1100131001	Rua	Pomar, Rua do	Vendas de Ceira	76,33
1100141	1100141001	Calçada	Quintas, Calçada	Vendas de	213,72

CÓDIGO VIA	CÓDIGO de TROÇO	TIPO de TOPÓNIMO	TOPÓNIMO	LUGAR	COMPRIMENTO (ml)
			das	Ceira	
1100142	1100142001	Travessa	Quintas, Travessa das	Vendas de Ceira	30,81
1100154	1100154001	Rua	Sarrado, Rua do	Vendas de Ceira	108,8
1100157	1100157003	Rua	Serra, Rua Senhora da	Vendas de Ceira	1593,46
1100157	1100157001	Rua	Serra, Rua Senhora da	Vendas de Ceira	1228,5
1100174	1100174002	Rua	Vendas, Rua das	Vendas de Ceira	449,61
				TOTAL	62.761,92

2. A localização e identificação toponímica das vias efetua-se através do Sistema de Informação Geográfica disponível no site do Município de Coimbra pelo link:

<https://sig.cm-coimbra.pt/MuniSIG/Html5Viewer/index.html?viewer=ToponimiaWeb>

3. O exercício da competência integra a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros, incluindo as seguintes atividades:

- Varredura;
- Lavagem, manual ou mecânica das vias e espaços públicos;
- Desobstrução e limpeza das valetas, bermas e caminhos.

4. Qualquer das partes pode, a todo o tempo, requerer à outra, a inclusão ou redução das zonas de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, o que implica a celebração de acordos adicionais, os quais seguem as regras de aprovação do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 4.^a

Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

1. O Município de Coimbra é proprietário e legítimo possuidor dos seguintes estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico sitos na área territorial da Freguesia de Ceira, a seguir identificados:

2.

AGRUPAMENTO	TIPOLOGIA	LUGAR	TURMAS	N.º ALUNOS
Coimbra Sul	JI	Ceira	2	45
Coimbra Sul	EB1	Vendas de Ceira	3	52
TOTAL				97

3. A transferência da competência pressupõe a execução de pequenas obras de reparação e conservação nos estabelecimentos escolares identificados no número anterior, com prioridade para pinturas, limpeza de telhados e substituição de telhas partidas e ou danificadas, bem como a limpeza de caleiras e algerozes.
4. As reparações mencionadas no número anterior englobam, nomeadamente, as seguintes vertentes técnicas:

CAIXILHARIA

- Substituição de vidros partidos;
- Substituição de fechos/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PORTAS

- Substituição de fechaduras/dobradiças avariadas;
- Substituição de peças danificadas.

PAVIMENTOS

- Colagem de tacos ou elementos cerâmicos.

COBERTURA

- Limpeza de caleiras, tubos de queda e vegetação na cobertura;
- Substituição de telhas partidas e elementos de drenagem danificados.

RECREIO

- Limpeza da vegetação;
- Poda de árvores;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Limpeza dos elementos de drenagem de águas pluviais, como sarjetas e respetivos ramais de drenagem.

VEDAÇÕES

- Reparação parcial de vedações danificadas, incluindo substituição de pequenos troços;
- Reparação de portões, incluindo a substituição de fechaduras/dobradiças avariadas, peças danificadas/apodrecidas.

ELECTRICIDADE

- Aquisição e substituição de lâmpadas fundidas;
- Aquisição e substituição de interruptores;
- Aquisição e substituição de tomadas;
- Aquisição e substituição de armaduras de iluminação danificadas.

CANALIZAÇÃO

- Aquisição e substituição de autoclismos danificados;
- Aquisição e substituição de torneiras;
- Aquisição e substituição de pequenos acessórios.

DIVERSOS

- Reparação de portas de contadores danificados;
- Fornecimento de lenha;

- Reparação de pequenos equipamentos elétricos ou outros;
- Montagem de pequenos equipamentos de apoio ao normal funcionamento das salas de aula, refeitórios, bibliotecas ou outros espaços anexos;
- Pequenas pinturas dos interiores e exteriores das escolas.

Cláusula 5.^a

Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico

O exercício desta competência compreende a execução de todas as tarefas necessárias à promoção do bom estado de conservação dos espaços de jogo e recreio dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico referidos no n.º 1 da cláusula 4.^a do Auto de Transferência de Competências, nomeadamente, a sua limpeza, conservação e obras de manutenção.

Cláusula 6.^a

Recursos financeiros e modos de afetação

1. As deliberações autorizadas da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela Freguesia de Ceira, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
2. A comunicação do Município de Coimbra referida no número anterior é acompanhada de mapa discriminativo dos recursos financeiros a transferir para a Freguesia de Ceira para o período respetivo, através de formulário disponibilizado pela DGAL, destinados a garantir o exercício das competências referidas nas cláusulas 2.^a a 5.^a, da seguinte forma:
 - a) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 2.^a, no âmbito da gestão e manutenção de espaços verdes, os meios financeiros a transferir para a Freguesia de Ceira, considera-se o valor de referência de 1,17 € por metro quadrado, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de Ceira	Área dos espaços verdes (m2)	Custo 1,17 €/m2
TOTAL	13.490	16.309,80 €

- b) Para garantir o exercício das competências previstas na cláusula 3.^a, no âmbito da limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, os meios financeiros a transferir para a Freguesia de Ceira, considera-se o valor de referência de 2.06 € por metro linear, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de Ceira	Vias Municipais (ml)	Custo 2,06 €/ml
TOTAL	62.761,92	129.289,56 €

b) Para garantir o exercício das competências previstas nas cláusulas 4.^a e 5.^a, no âmbito da realização de pequenas reparações e da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, considera-se o valor de referência de 40 € por aluno, de acordo com o seguinte mapa, sendo que os valores de referência são definidos e atualizados anualmente:

Freguesia de Ceira	Número de alunos	Preço Padrão 40 € Cláusula 3. ^a	Preço Padrão 40 € Cláusula 4. ^a
TOTAL	97	3.880,00 €	3.880,00 €

3. Os recursos financeiros referidos no número anterior são financiados por receita proveniente do Município de Coimbra, sendo transferidos pela DGAL, até ao dia 15 de cada mês, por dedução nas transferências a favor daquele, correspondendo o montante global a **153.359,36 € anuais**.

Cláusula 7.^a

Direitos e obrigações das partes

1. Constituem direitos do Município de Coimbra:
 - a) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução pela Freguesia de Ceira das competências transferidas através do presente Auto de Transferência de Competências;
 - b) Apresentar à Freguesia de Ceira sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas na cláusula 8.^a;
 - c) Solicitar à Freguesia de Ceira documentação e informações que julgue necessárias, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.
2. O Município de Coimbra obriga-se a:
 - a) Transferir, por dedução ao orçamento municipal, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os valores financeiros necessários ao pagamento das despesas acordadas e resultantes da execução das competências transferidas;
 - b) Elaborar um relatório anual de análise, de acordo com o fixado no n.º 3 da cláusula 8.^a.
3. Constitui um direito da Freguesia de Ceira receber, até ao dia 15 de cada mês, os recursos financeiros definidos na cláusula 6.^a, transferidos pela DGAL, por dedução ao orçamento municipal;
4. A Freguesia de Ceira obriga-se a:
 - a) Exercer as competências transferidas, de modo eficiente e contínuo, ao longo do ano;
 - b) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução de cada uma das competências;
 - c) Afetar os recursos necessários ao cumprimento do Auto de Transferência de Competências, sendo da sua responsabilidade o pagamento das despesas daí resultantes;



- d) Entregar ao Município de Coimbra relatórios trimestrais, de acordo com o modelo constante do Anexo I, que é parte integrante deste Auto de Transferência de Competências;
- e) Informar e prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, no que respeita a matérias associadas às competências transferidas e à forma como as mesmas são concretizadas.

Cláusula 8.^a

Fiscalização

1. A execução do presente Auto de Transferência de Competências é avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços municipais competentes, que, para o efeito, promovem reuniões conjuntas e periódicas, com a Freguesia de Ceira, e realizam visitas aos locais abrangidos, podendo solicitar todas as informações e esclarecimentos que considerem pertinentes para essa avaliação.
2. No caso de a Câmara Municipal entender que se deve proceder a alterações, ao modo como o presente Auto de Transferência de Competências está a ser executado, devem as suas decisões e recomendações ser acatadas, procedendo a Freguesia de Ceira à correção das deficiências apontadas.
3. Os serviços municipais competentes, com base nas informações recolhidas e na fiscalização regularmente feita, elaboram um relatório anual de análise do cumprimento do presente Auto de Transferência de Competências.

Cláusula 9.^a

Modificação do Auto de Transferência

1. O presente Auto de Transferência de Competências pode ser modificado, por acordo entre as partes, sempre que as circunstâncias em que se fundou a decisão de acordar a transferência de competências sofrerem uma alteração anormal e imprevisível, bem como por razões de interesse público, decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes.
2. A modificação obedece à forma escrita e tem de ser aprovada nos mesmos termos do Auto de Transferência de Competências, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. As deliberações autorizadoras da transferência de recursos são, obrigatoriamente, comunicadas pelo Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela Freguesia de Ceira, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.
4. Na ausência da comunicação prevista no número anterior, ou em caso de comunicação efetuada fora do prazo, a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo Município de Coimbra.

Cláusula 10.^a

Reversão das competências

1. A reversão das competências transferidas para a Freguesia de Ceira pode ocorrer por acordo entre as partes, ou caso se verifique um reiterado e contínuo incumprimento na execução.
2. A reversão das competências produz efeitos em data a acordar entre as partes e implica o regresso dos recursos humanos e patrimoniais afetos às mesmas.
3. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do Município de Coimbra as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pela autarquia local e tenham natureza estruturante para esta ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do seu território.
4. A reversão das competências não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público.

Cláusula 11.ª

Dúvidas interpretativas e casos omissos

1. As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste Auto de Transferência de Competências são resolvidas pela Câmara Municipal, ouvida a Freguesia de Ceira.
2. Em tudo o que neste Auto de Transferência de Competências for omissos aplicam-se, subsidiariamente, os seguintes diplomas legais:
 - a) Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
 - b) Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
 - c) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - d) Código do Procedimento Administrativo;
 - e) Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor e produção de efeitos

1. O Auto de Transferência de Competências entra em vigor a 1 de janeiro de 2021 após a assinatura e publicitação em edital afixado nos lugares de estilo das autarquias locais outorgantes.
2. O presente Auto de Transferência de Competências produz efeitos a 1 de janeiro de 2021 após a comunicação do Município de Coimbra à Direção-Geral das Autarquias Locais, feito através de formulário disponibilizado por esta última e nos prazos definidos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
3. Os recursos previstos no presente Auto de Transferência de Competências mantêm-se para os anos subsequentes.
4. Caso exista deliberação em contrário, de algum dos órgãos deliberativos do Município de Coimbra e da Freguesia de Ceira, os recursos previstos podem ser alterados, por acordo entre as partes, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no presente Auto de Transferência de Competências, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Este Auto de Transferência de Competências vai ser publicitado nos termos legais.

Para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor, que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, no sítio oficial do Município na Internet (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Coimbra e Paços do Concelho, 26 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: FM
Dct: FM
Conf: FM
Serviço Emissor: GAF